



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
CORREGDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 013/2024-Cor G**

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO  
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM  
SEI 9.2024.0700.000445-1**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, pela Dr<sup>a</sup> Mariluce Dias Bandeira, Juíza de Direito Titular da Auditoria Militar de Passo Fundo, no período de 26/05/2024 a 09/06/2024 (quinze dias).

TJM-CorG, em Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Cristine Rasbold  
Diretora-Geral do TJM

Disponibilizada no DJE nº 7.671, de 03/06/2024, pag. 10. Link de acesso:  
[https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=7671&pag=10](https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7671&pag=10)